

07/11/2023
Iane Maria dos Santos

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 251/2023

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº251/2023.
RETIFICA A PORTARIA Nº237/2023, QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE DO APOSENTADO A
VIÚVA SHARON BALDOTTO DO NASCIMENTO
E A SUA FILHA CECILIA BALDOTTO FAVARIS.

A Presidente Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ – IPMG**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11.721, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí e tendo em vista o que consta no Processo nº 118/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. - Retificar a Portaria nº 237/2023, de 25 de julho de 2023, para que passe a constar: **Onde se lê:** “Conceder o **Benefício de Pensão por Morte** do ex-segurado e servidor Sr. **ROMÁRIO FAVARIS** a viúva, **SHARON BALDOTTO DO NASCIMENTO FAVARIS** e a sua Filha **CECILIA BALDOTTO FAVARIS** no percentual de 70% (setenta por cento) da Média Aritmética Simples a partir de **01/06/2020**, de acordo com o Art. 8, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, § 7º - Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º.” **Leia-se:** “Conceder o **Benefício de Pensão por Morte** do ex-segurado e servidor Sr. **ROMÁRIO FAVARIS** a viúva, **SHARON BALDOTTO DO NASCIMENTO FAVARIS** e a sua Filha **CECILIA BALDOTTO FAVARIS** no percentual de 70% (setenta por cento) da Média Aritmética Simples a partir de **01/06/2020**, de acordo com o Art. 8, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001, c/c Art. 40, § 7º, inciso II.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

07/11/23
Iane Maria dos Santos

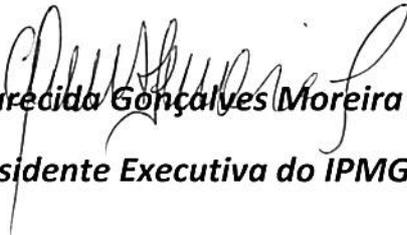
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando a Portaria 237/2023 e retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2020.

Guaçuí/ES, em 07 de novembro de 2023.


Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva do IPMG